



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor (a),

Solicitamos a V.Sa, encaminhar **dentro da maior urgência possível, no prazo máximo de 48 horas**, proposta comercial, visando estimativa de preços, conforme especificações constantes, em anexo.

1.1 A proposta deverá conter as seguintes informações:

- VALOR UNITÁRIO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S);
- VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S);
- VALIDADE DA PROPOSTA;
- PRAZO DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU ENTREGA DO PRODUTO(S);
- GARANTIA DO(S) SERVIÇOS E/OU PRODUTOS;
- TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S), TAIS COMO, MARCA, MODELO, ETC.;
- DADOS DA EMPRESA: CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE(S), FAX(S), E-MAIL (S);
- NOME DO RESPONSÁVEL;

1.2 OBSERVAÇÕES

Todas as despesas referentes às taxas, impostos, fretes, seguros, etc., deverão estar incluídas no(s) preço(s) cotado(s).

A proposta poderá ser encaminhada pelos e-mail's: gilzele.bastos@mct.gov.br ou licita.dilc@mct.gov.br ou ainda, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sobre Loja, Sala 140, Serviço de Licitações.

Para dirimir qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone: **(61) 2033-7457**.

Atenciosamente,
Gilzele Bastos
Chefe do Serviço de Licitações



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Registro de Preços para Fornecimento de solução integrada de VPN (Virtual Private Network), Firewall, IDS/IPS, Gateways Virtuais, baseada em hardware e software, para conexão segura aos dispositivos de rede, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e operação assistida por 06 meses, para contingência da Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

1.2. MODELO DA CONTRATAÇÃO.

1.2.1. A partir da análise dos modelos de contratação disponíveis e levando em consideração a evolução tecnológica, o MCTI adquirirá os equipamentos de tecnologia por meio de empresa que se responsabilize em fornecer os bens objetos deste instrumento, pois o MCTI ganhará na economia de escala ao realizar uma aquisição de maior vulto. Ademais, poderá barganhar por meio do pregão eletrônico a melhor proposta, ou seja, a de menor preço.

1.2.2. Cabe salientar que a compra pelo menor preço não significa a aquisição de produtos com baixa qualidade, visto que a administração deverá definir especificações técnicas necessárias para o sucesso do certame, sem restringir a competição.

O integrante técnico 2, elencado no item 11.2, responsável pelos requisitos técnicos, após análise de várias opções no mercado relacionadas a essa aquisição, optou pelas especificações, serviços e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma, ele levou em consideração o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante (item 11.6) e a área requisitante (item 11.7). Nessa perspectiva, a escolha dessa solução é fruto de um consenso entre o integrante técnico e requisitante com anuência da área requisitante mencionados anteriormente.

1.3. ESTIMATIVA DE DEMANDA.

1.3.1. Toda solução deverá ser fornecida por uma única empresa para resguardar a compatibilidade entre os componentes.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

1.3.2. Considerando a complexidade das atividades e a necessidade de equipamentos de última geração estima-se a demanda em:

Tabela 1 - Demandas e Quantitativos Totais para Registro

	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS		QUANTITATIVOS TOTAIS PARA REGISTRO
		MCTI	CEMADEN	
LOTE ÚNICO	1 Appliance(s) Tipo 1.	02	0	02
	2 Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia - Appliance(s) Tipo 1.	01	0	01
	3 Appliance(s) Tipo 2.	04	0	04
	4 Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia - Appliance(s) Tipo 2.	02	0	02
	5 Appliance(s) Tipo 3.	04	0	04
	6 Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia - Appliance(s) Tipo 3.	02	0	02
	7 Appliance(s) Tipo 4.	04	0	04
	8 Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia - Appliance(s) Tipo 4.	02	0	02
	9 Appliance Tipo 5.	02	02	04
	10 Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia - Appliance(s) Tipo 5.	00	02	02
	11 Appliance Tipo 6.	04	0	04
	12 Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia - Appliance(s) Tipo 6.	02	0	02
	13 Serviços de Operação Assistida por 06 (seis) meses	02	0	02

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A SOLUÇÃO DE TI.

2.1. A CONTRATADA, fornecedora da solução de segurança, deverá realizar os procedimentos de implantação da solução devendo observar as seguintes fases:

2.1.1. Planejamento do ambiente e validação dos parâmetros e requisitos técnicos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 2.1.1.1. Fornecer documentação completa dos procedimentos de instalação e configuração dos componentes da solução no ambiente de TI - Tecnologia de Informação - do MCTI.
- 2.1.1.2. Realizar os procedimentos de instalação, configuração e migração dos componentes da solução com a presença do corpo técnico do MCTI.
- 2.1.2. Serviços de suporte técnico e manutenção, por 36 meses;
- 2.1.3. Serviços de Instalação, Customização e Transferência de Tecnologia;
- 2.1.4. Serviços de Operação Assistida;
 - 2.1.4.1. Acompanhamento do ambiente em produção, por 06 (seis) meses após a instalação e configuração;
 - 2.1.4.2. Realização de Ajustes do Ambiente após primeiros dias de Produção para melhor utilização dos recursos da Solução;
 - 2.1.4.3. Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade;

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

- 3.1. Deverá ser fornecida solução de segurança para prevenção de ataques, detecção de intrusão e proteção dos servidores que hospedam os sites do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, constituída por equipamentos do tipo "Appliance" com funcionalidades de IPS e DDoS e Software de Gerenciamento, e solução integrada de VPN (Virtual Private Network), Firewall Stateful, Filtro de Conteúdo, Anti-Spam, Anti-Vírus, Reconhecimento e Controle de Aplicações e Software de Gerenciamento, que garantam a disponibilidade dos serviços de TI, e a integridade da solução.

3.2. DESCRIÇÃO E SERVIÇOS DO(S) APPLIANCE(S) TIPO 1.

3.2.1. APPLIANCE(S) TIPO 1

- 3.2.1.1. Ser equipamento dedicado para prevenção de intrusão (IPS) e ataques de negação de serviços distribuídos (DDoS). Não serão aceitos appliances do tipo multi-função, que integrem diversas funções principais ao mesmo tempo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

(UTM), tais como antivírus, filtro de conteúdo e antispam, nem hardwares e sistemas operacionais de uso genérico. Funcionalidades secundárias, tais como filtro de pacotes ou firewall, somente serão aceitas como acessórios desde que não entrem em conflito com a funcionalidade principal de IPS;

- 3.2.1.2. Possuir capacidade de inspeção de pelo menos 4 (quatro) interfaces SFP+, com throughput total de 10 Gbps e throughput de inspeção total de 8.0 (Oito) Gbps, e suporte a um número de sessões/conexões simultâneas de 8.000.000 (Oito milhões);
- 3.2.1.3. Permitir a inspeção "in-line" de 2 segmentos de rede independentes;
- 3.2.1.4. Ter altura de, no máximo, 2U;
- 3.2.1.5. Suportar a instalação em rack 19";
- 3.2.1.6. Operar com as tensões de 110v e 220v, chaveamento manual ou automático;
- 3.2.1.7. Ser fornecido com fontes internas de alimentação redundantes do tipo hot-swap com capacidade para suportar toda a solução, sem perda de funcionalidade ou capacidade, no caso de falha das fontes principais;
- 3.2.1.8. Possuir interfaces para gerências separadas das interfaces de inspeção, suportando o padrão 1000 Base-T;
- 3.2.1.9. Permitir a conexão em Cluster de até 04 (quatro) equipamentos do mesmo fabricante, com igual conectividade (10 GbE), formando um conjunto gerenciado como um só equipamento.

3.2.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - APPLIANCE(S) TIPO 1.

- 3.2.2.1. Deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e customização para todo o ambiente proposto, após a transferência de tecnologia de toda a solução de segurança adquirida;
- 3.2.2.2. Deverá ser fornecido serviço de transferência de tecnologia com carga horária de, no mínimo, 12 horas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 3.2.2.3. A transferência de tecnologia deverá ser de todos os componentes e funcionalidades da solução adquirida;
- 3.2.2.4. A transferência de tecnologia deverá ser realizada antes da instalação e implantação da solução de segurança;
- 3.2.2.5. A turma poderá ser de até 08 pessoas;
- 3.2.2.6. A transferência de tecnologia deverá ser realizada por um técnico com treinamento e certificação do(s) fabricante(s) da solução.

3.2.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - APPLIANCE(S) TIPO 1

3.2.3.1. Do Suporte Técnico :

- 3.2.3.1.1. As obrigações de Suporte Técnico incluem serviços de atendimento aos chamados técnicos sobre os problemas encontrados relativos ao correto funcionamento dos produtos adquiridos, a serem abertos via telefone, fax ou e-mail, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.2.3.2. Suporte Técnico "on-site":

- 3.2.3.2.1. A CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente;
- 3.2.3.2.2. O Suporte Técnico "on-site" deverá ser realizado caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema remotamente;
- 3.2.3.2.3. As obrigações de suporte técnico "on-site", por parte da CONTRATADA, incluem serviços de resolução de problemas no local de instalação da solução, com relação ao funcionamento apropriado do produto fornecido, atendido por equipe técnica da CONTRATADA, desde que o problema não seja solucionado pelo MCTI, por e-mail ou fax, devendo ser válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.2.3.3. Da Manutenção dos produtos por parte do fabricante:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.2.3.3.1. As obrigações de manutenção incluem atualizações de versões, softwares e ou firmwares, e pequenas atualizações de release, reparos de pequenos defeitos (bug fixing patches) assim que forem lançados no mercado. Esta manutenção do produto por parte do fabricante deverá ser válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

3.2.3.3.2. O licenciamento dos produtos deverá ser de 36 (trinta e seis meses), após esse período a solução poderá se tornar inutilizada até a renovação e adição das licenças.

3.2.3.4. Das condições para o atendimento do Suporte Técnico:

3.2.3.4.1. Para atendimento via telefone ou e-mail pela CONTRATADA: este atendimento será realizado após a comunicação do problema, identificado pela CGTI do MCTI, à central de atendimento da CONTRATADA conforme os prazos abaixo:

3.2.3.4.1.1. Tempo máximo de espera para abertura do chamado após a comunicação do problema à central de atendimento: 02 (duas) horas;

3.2.3.4.1.2. Tempo máximo de reparo ou escalonamento do problema avaliado: 02 (duas) horas;

3.2.3.4.1.3. Caso o problema verificado deva ser, após avaliação, escalado ao fabricante do produto adquirido ou requeira o fornecimento de suporte "on site", o prazo para a sua resolução deve ser estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.2.3.4.2. Para atendimento de chamadas "on site": quando for solicitado um chamado "on-site", o técnico da CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente. Este atendimento será realizado após a solicitação do MCTI, por meio de chamado técnico, conforme os prazos abaixo:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.2.3.4.3. Tempo máximo de espera para abertura da solicitação do atendimento "on site" após a comunicação do problema à CONTRATADA: 04 (quatro) horas;

3.2.3.4.4. Tempo máximo de retorno para avaliação do problema: 02 (duas) horas;

3.2.3.4.5. O tempo de espera para a realização do atendimento "on site", após o recebimento do chamado técnico pela CONTRATADA, será estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.3. DESCRIÇÃO E SERVIÇOS DO(S) APPLIANCE(S) TIPO 2.

3.3.1. APPLIANCE(S) TIPO 2.

3.3.1.1. Ser equipamento dedicado para prevenção de intrusão (IPS) e ataques de negação de serviços distribuídos (DDoS). Não serão aceitos appliances do tipo multi-função, que integrem diversas funções principais ao mesmo tempo (UTM), tais como antivírus, filtro de conteúdo e antispam, nem hardwares e sistemas operacionais de uso genérico. Funcionalidades secundárias, tais como filtro de pacotes ou firewall, somente serão aceitas como acessórios desde que não entrem em conflito com a funcionalidade principal de IPS;

3.3.1.2. Possuir pelo menos 8 (oito) interfaces 1 GbE dotadas de módulo SFP com conectores para cobre ou fibra, com throughput total superior a 4 Gbps e throughput de inspeção de, no mínimo, 2 Gbps e suporte a um número de sessões/conexões simultâneas de 2.000.000 (Dois milhões);

3.3.1.3. Permitir a inspeção "in-line" de 4 segmentos de rede independentes;

3.3.1.4. Ter altura de, no máximo, 1U;

3.3.1.5. Suportar a instalação em rack 19";

3.3.1.6. Operar com as tensões de 110v e 220v, chaveamento manual ou automático;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.3.1.7. Ser fornecido com fontes internas de alimentação redundantes do tipo hot-swap com capacidade para suportar toda a solução, sem perda de funcionalidade ou capacidade, no caso de falha das fontes principais;

3.3.1.8. Possuir interfaces para gerências separadas das interfaces de inspeção, suportando o padrão 1000 Base-T;

3.3.1.9. Permitir a conexão em Cluster de até 04 (quatro) equipamentos do mesmo fabricante, com igual conectividade (1 GbE), formando um conjunto gerenciado como um só equipamento.

3.3.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - APPLIANCE(S) TIPO 2.

3.3.2.1. Deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e customização para todo o ambiente proposto, após a transferência de tecnologia de toda a solução de segurança adquirida;

3.3.2.2. Deverá ser fornecido serviço de transferência de tecnologia com carga horária de, no mínimo, 12 horas;

3.3.2.3. A transferência de tecnologia deverá ser de todos os componentes e funcionalidades da solução adquirida;

3.3.2.4. A transferência de tecnologia deverá ser realizada antes da instalação e implantação da solução de segurança;

3.3.2.5. A turma poderá ser de até 08 pessoas;

3.3.2.6. A transferência de tecnologia deverá ser realizada por um técnico com treinamento e certificação do(s) fabricante(s) da solução.

3.3.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - APPLIANCE(S) TIPO 2.

3.3.3.1. Do Suporte Técnico :

3.3.3.1.1. As obrigações de Suporte Técnico incluem serviços de atendimento aos chamados técnicos sobre os problemas encontrados relativos ao correto funcionamento dos produtos adquiridos, a serem



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

abertos via telefone, fax ou e-mail, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.3.3.2. Suporte Técnico "on-site":

3.3.3.2.1. A CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente;

3.3.3.2.2. O Suporte Técnico "on-site" deverá ser realizado caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema remotamente;

3.3.3.2.3. As obrigações de suporte técnico "on-site", por parte da CONTRATADA, incluem serviços de resolução de problemas no local de instalação da solução, com relação ao funcionamento apropriado do produto fornecido, atendido por equipe técnica da CONTRATADA, desde que o problema não seja solucionado pelo MCTI, por e-mail ou fax, devendo ser válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.3.3.3. Da Manutenção dos produtos por parte do fabricante:

3.3.3.3.1. As obrigações de manutenção incluem atualizações de versões, softwares e ou firmwares, e pequenas atualizações de release, reparos de pequenos defeitos (bug fixing patches) assim que forem lançados no mercado. Esta manutenção do produto por parte do fabricante deverá ser válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

3.3.3.3.2. O licenciamento dos produtos deverá ser de 36 (trinta e seis meses), após esse período a solução poderá se tornar inutilizada até a renovação e adição das licenças.

3.3.3.4. Das condições para o atendimento do Suporte Técnico:

3.3.3.4.1. Para atendimento via telefone ou e-mail pela CONTRATADA: este atendimento será realizado após a comunicação do problema, identificado pela CGTI do MCTI, à central de atendimento da CONTRATADA conforme os prazos abaixo:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.3.3.4.1.1. Tempo máximo de espera para abertura do chamado após a comunicação do problema à central de atendimento: 02 (duas) horas;

3.3.3.4.1.2. Tempo máximo de reparo ou escalonamento do problema avaliado: 02 (duas) horas;

3.3.3.4.1.3. Caso o problema verificado deva ser, após avaliação, escalado ao fabricante do produto adquirido ou requeira o fornecimento de suporte "on site", o prazo para a sua resolução deve ser estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.3.3.4.2. Para atendimento de chamadas "on site": quando for solicitado um chamado "on-site", o técnico da CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente. Este atendimento será realizado após a solicitação do MCTI, por meio de chamado técnico, conforme os prazos abaixo:

3.3.3.4.3. Tempo máximo de espera para abertura da solicitação do atendimento "on site" após a comunicação do problema à CONTRATADA: 04 (quatro) horas;

3.3.3.4.4. Tempo máximo de retorno para avaliação do problema: 02 (duas) horas;

3.3.3.4.5. O tempo de espera para a realização do atendimento "on site", após o recebimento do chamado técnico pela CONTRATADA, será estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.4. DESCRIÇÃO E SERVIÇOS DO(S) APPLIANCE(S) TIPO 3.

3.4.1. APPLIANCE(S) TIPO 3.

3.4.1.1. Ser equipamento dedicado para prevenção de intrusão (IPS) e ataques de negação de serviços distribuídos (DDoS). Não serão aceitos appliances do tipo multi-função, que integrem diversas funções principais ao mesmo tempo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

(UTM), tais como antivírus, filtro de conteúdo e antispam, nem hardwares e sistemas operacionais de uso genérico. Funcionalidades secundárias, tais como filtro de pacotes ou firewall, somente serão aceitas como acessórios desde que não entrem em conflito com a funcionalidade principal de IPS;

3.4.1.2. Possuir pelo menos 8 (oito) interfaces 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, com throughput total superior a 2 Gb/s, throughput de inspeção mínima de 1 Gbps, e suporte a um número de sessões/conexões simultâneas de 1.000.000 (hum milhão), expansível em campo, sem adição de hardware, para throughput total superior a 4 Gps, throughput de inspeção mínima de 2 Gbps, e suporte a um número de sessões/conexões simultâneas de 2.000.000 (dois milhões). Na ausência de opção da expansão, deverá ser considerado um modelo que atenda as capacidades após expansão;

3.4.1.3. Permitir a inspeção "in-line" de 4 segmentos de rede independentes;

3.4.1.4. Ter altura de, no máximo, 1U;

3.4.1.5. Suportar a instalação em rack 19";

3.4.1.6. Operar com as tensões de 110v e 220v, chaveamento manual ou automático;

3.4.1.7. Ser fornecido com fontes internas de alimentação redundantes do tipo hot-swap com capacidade para suportar toda a solução, sem perda de funcionalidade ou capacidade, no caso de falha das fontes principais;

3.4.1.8. Possuir interfaces para gerências separadas das interfaces de inspeção, suportando o padrão 1000 Base-T;

3.4.1.9. Permitir a conexão em Cluster de até 04 (quatro) equipamentos do mesmo fabricante, com igual conectividade (1 GbE), formando um conjunto gerenciado como um só equipamento.

3.4.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - APPLIANCE(S) TIPO 3.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.4.2.1. Deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e customização para todo o ambiente proposto, após a transferência de tecnologia de toda a solução de segurança adquirida;

3.4.2.2. Deverá ser fornecido serviço de transferência de tecnologia com carga horária de, no mínimo, 12 horas;

3.4.2.3. A transferência de tecnologia deverá ser de todos os componentes e funcionalidades da solução adquirida;

3.4.2.4. A transferência de tecnologia deverá ser realizada antes da instalação e implantação da solução de segurança;

3.4.2.5. A turma poderá ser de até 08 pessoas;

3.4.2.6. A transferência de tecnologia deverá ser realizada por um técnico com treinamento e certificação do(s) fabricante(s) da solução.

3.4.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - APPLIANCE(S) TIPO 3

3.4.3.1. Do Suporte Técnico :

3.4.3.1.1. As obrigações de Suporte Técnico incluem serviços de atendimento aos chamados técnicos sobre os problemas encontrados relativos ao correto funcionamento dos produtos adquiridos, a serem abertos via telefone, fax ou e-mail, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.4.3.2. Suporte Técnico "on-site":

3.4.3.2.1. A CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente;

3.4.3.2.2. O Suporte Técnico "on-site" deverá ser realizado caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema remotamente;

3.4.3.2.3. As obrigações de suporte técnico "on-site", por parte da CONTRATADA, incluem serviços de resolução de problemas no local de instalação da solução, com relação ao funcionamento apropriado do



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

produto fornecido, atendido por equipe técnica da CONTRATADA, desde que o problema não seja solucionado pelo MCTI, por e-mail ou fax, devendo ser válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.4.3.3. Da Manutenção dos produtos por parte do fabricante:

3.4.3.3.1. As obrigações de manutenção incluem atualizações de versões, softwares e ou firmwares, e pequenas atualizações de release, reparos de pequenos defeitos (bug fixing patches) assim que forem lançados no mercado. Esta manutenção do produto por parte do fabricante deverá ser válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

3.4.3.3.2. O licenciamento dos produtos deverá ser de 36 (trinta e seis meses), após esse período a solução poderá se tornar inutilizada até a renovação e adição das licenças.

3.4.3.4. Das condições para o atendimento do Suporte Técnico:

3.4.3.4.1. Para atendimento via telefone ou e-mail pela CONTRATADA: este atendimento será realizado após a comunicação do problema, identificado pela CGTI do MCTI, à central de atendimento da CONTRATADA conforme os prazos abaixo:

3.4.3.4.1.1. Tempo máximo de espera para abertura do chamado após a comunicação do problema à central de atendimento: 02 (duas) horas;

3.4.3.4.1.2. Tempo máximo de reparo ou escalonamento do problema avaliado: 02 (duas) horas;

3.4.3.4.1.3. Caso o problema verificado deva ser, após avaliação, escalado ao fabricante do produto adquirido ou requeira o fornecimento de suporte "on site", o prazo para a sua resolução deve ser estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.4.3.4.2. Para atendimento de chamadas "on site": quando for solicitado um chamado "on-site", o técnico da CONTRATADA poderá avaliar a



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

possibilidade de resolver o problema remotamente. Este atendimento será realizado após a solicitação do MCTI, por meio de chamado técnico, conforme os prazos abaixo:

3.4.3.4.3. Tempo máximo de espera para abertura da solicitação do atendimento "on site" após a comunicação do problema à CONTRATADA: 04 (quatro) horas;

3.4.3.4.4. Tempo máximo de retorno para avaliação do problema: 02 (duas) horas;

3.4.3.4.5. O tempo de espera para a realização do atendimento "on site", após o recebimento do chamado técnico pela CONTRATADA, será estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.5. DESCRIÇÃO E SERVIÇOS DO(S) APPLIANCE(S) TIPO 4.

3.5.1. APPLIANCE(S) TIPO 4.

3.5.1.1. Ser equipamento dedicado para prevenção de intrusão (IPS) e ataques de negação de serviços distribuídos (DDoS). Não serão aceitos appliances do tipo multi-função, que integrem diversas funções principais ao mesmo tempo (UTM), tais como antivírus, filtro de conteúdo e antispam, nem hardwares e sistemas operacionais de uso genérico. Funcionalidades secundárias, tais como filtro de pacotes ou firewall, somente serão aceitas como acessórios desde que não entrem em conflito com a funcionalidade principal de IPS;

3.5.1.2. Possuir pelo menos 8 (oito) interfaces 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, com throughput total igual ou superior 600 Mbps, e throughput de inspeção de, no mínimo, 300 Mbps, e suporte a um número de sessões/conexões simultâneas de 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil), expansível em campo, sem adição de hardware, para throughput total superior a 4 Gps, throughput de inspeção mínima de 2 Gbps, e suporte a um número de sessões/conexões simultâneas de 2.000.000 (dois milhões). Na ausência de opção da expansão, deverá ser considerado um modelo que atenda as capacidades após expansão;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 3.5.1.3. Permitir a inspeção "in-line" de 4 segmentos de rede independentes;
- 3.5.1.4. Ter altura de, no máximo, 1U;
- 3.5.1.5. Suportar a instalação em rack 19";
- 3.5.1.6. Operar com as tensões de 110v e 220v, chaveamento manual ou automático;
- 3.5.1.7. Ser fornecido com fontes internas de alimentação redundantes do tipo hot-swap com capacidade para suportar toda a solução, sem perda de funcionalidade ou capacidade, no caso de falha das fontes principais;
- 3.5.1.8. Possuir interfaces para gerências separadas das interfaces de inspeção, suportando o padrão 1000 Base-T;
- 3.5.1.9. Permitir a conexão em Cluster de até 04 (quatro) equipamentos do mesmo fabricante, com igual conectividade (1 GbE), formando um conjunto gerenciado como um só equipamento.

3.5.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - APPLIANCE(S) TIPO 4.

- 3.5.2.1. Deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e customização para todo o ambiente proposto, após a transferência de tecnologia de toda a solução de segurança adquirida;
- 3.5.2.2. Deverá ser fornecido serviço de transferência de tecnologia com carga horária de, no mínimo, 12 horas;
- 3.5.2.3. A transferência de tecnologia deverá ser de todos os componentes e funcionalidades da solução adquirida;
- 3.5.2.4. A transferência de tecnologia deverá ser realizada antes da instalação e implantação da solução de segurança;
- 3.5.2.5. A turma poderá ser de até 08 pessoas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.5.2.6. A transferência de tecnologia deverá ser realizada por um técnico com treinamento e certificação do(s) fabricante(s) da solução.

3.5.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - APPLIANCE(S) TIPO 4.

3.5.3.1. Do Suporte Técnico :

3.5.3.1.1. As obrigações de Suporte Técnico incluem serviços de atendimento aos chamados técnicos sobre os problemas encontrados relativos ao correto funcionamento dos produtos adquiridos, a serem abertos via telefone, fax ou e-mail, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.5.3.2. Suporte Técnico "on-site":

3.5.3.2.1. A CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente;

3.5.3.2.2. O Suporte Técnico "on-site" deverá ser realizado caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema remotamente;

3.5.3.2.3. As obrigações de suporte técnico "on-site", por parte da CONTRATADA, incluem serviços de resolução de problemas no local de instalação da solução, com relação ao funcionamento apropriado do produto fornecido, atendido por equipe técnica da CONTRATADA, desde que o problema não seja solucionado pelo MCTI, por e-mail ou fax, devendo ser válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.5.3.3. Da Manutenção dos produtos por parte do fabricante:

3.5.3.3.1. As obrigações de manutenção incluem atualizações de versões, softwares e ou firmwares, e pequenas atualizações de release, reparos de pequenos defeitos (bug fixing patches) assim que forem lançados no mercado. Esta manutenção do produto por parte do fabricante deverá ser válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.5.3.3.2. O licenciamento dos produtos deverá ser de 36 (trinta e seis meses), após esse período a solução poderá se tornar inutilizada até a renovação e adição das licenças.

3.5.3.4. Das condições para o atendimento do Suporte Técnico:

3.5.3.4.1. Para atendimento via telefone ou e-mail pela CONTRATADA: este atendimento será realizado após a comunicação do problema, identificado pela CGTI do MCTI, à central de atendimento da CONTRATADA conforme os prazos abaixo:

3.5.3.4.1.1. Tempo máximo de espera para abertura do chamado após a comunicação do problema à central de atendimento: 02 (duas) horas;

3.5.3.4.1.2. Tempo máximo de reparo ou escalonamento do problema avaliado: 02 (duas) horas;

3.5.3.4.1.3. Caso o problema verificado deva ser, após avaliação, escalado ao fabricante do produto adquirido ou requeira o fornecimento de suporte "on site", o prazo para a sua resolução deve ser estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.5.3.4.2. Para atendimento de chamadas "on site": quando for solicitado um chamado "on-site", o técnico da CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente. Este atendimento será realizado após a solicitação do MCTI, por meio de chamado técnico, conforme os prazos abaixo:

3.5.3.4.3. Tempo máximo de espera para abertura da solicitação do atendimento "on site" após a comunicação do problema à CONTRATADA: 04 (quatro) horas;

3.5.3.4.4. Tempo máximo de retorno para avaliação do problema: 02 (duas) horas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.5.3.4.5. O tempo de espera para a realização do atendimento "on site", após o recebimento do chamado técnico pela CONTRATADA, será estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.6. DESCRIÇÃO E SERVIÇOS DO APPLIANCE TIPO 5.

3.6.1. APPLIANCE TIPO 5.

3.6.1.1. Gateway de segurança com possibilidade de configuração em Cluster de alta disponibilidade do tipo ativo-passivo e/ou ativo-ativo, baseado em hardware especializado, não podendo ser servidor ou estação de trabalho de uso genérico, disponibilizado em padrão para Rack de 19", com tempo de failover inferior a 01 (um) segundo, mínimo de 06 (seis) interfaces ethernet 1GbE (RJ45), mínimo de 02 (duas) interfaces ethernet SFP+ 10GbE, mínimo de 04 (quatro) interfaces ethernet SFP 01GbE, com capacidade de throughput de 08 (oito) Gb/s, expansível em campo até 16 (dezesesseis) Gb/s, e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) conexões concorrentes, expansível em campo até 5.000.000 (cinco milhões) conexões simultâneas.

3.6.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - APPLIANCE TIPO 5.

3.6.2.1. Deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e customização para todo o ambiente proposto, após a transferência de tecnologia de toda a solução de segurança adquirida;

3.6.2.2. Deverá ser fornecido serviço de transferência de tecnologia com carga horária de, no mínimo, 12 horas;

3.6.2.3. A transferência de tecnologia deverá ser de todos os componentes e funcionalidades da solução adquirida;

3.6.2.4. A transferência de tecnologia deverá ser realizada antes da instalação e implantação da solução de segurança;

3.6.2.5. A turma poderá ser de até 08 pessoas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.6.2.6. A transferência de tecnologia deverá ser realizada por um técnico com treinamento e certificação do fabricante da solução.

3.6.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - APPLIANCE TIPO 5.

3.6.3.1. Do Suporte Técnico :

3.6.3.1.1. As obrigações de Suporte Técnico incluem serviços de atendimento aos chamados técnicos sobre os problemas encontrados relativos ao correto funcionamento dos produtos adquiridos, a serem abertos via telefone, fax ou e-mail, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.6.3.2. Suporte Técnico "on-site":

3.6.3.2.1. A CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente;

3.6.3.2.2. O Suporte Técnico "on-site" deverá ser realizado caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema remotamente;

3.6.3.2.3. As obrigações de suporte técnico "on-site", por parte da CONTRATADA, incluem serviços de resolução de problemas no local de instalação da solução, com relação ao funcionamento apropriado do produto fornecido, atendido por equipe técnica da CONTRATADA, desde que o problema não seja solucionado pelo MCTI, por e-mail ou fax, devendo ser válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.6.3.3. Da Manutenção dos produtos por parte do fabricante:

3.6.3.3.1. As obrigações de manutenção incluem atualizações de versões, softwares e ou firmwares, e pequenas atualizações de release, reparos de pequenos defeitos (bug fixing patches) assim que forem lançados no mercado. Esta manutenção do produto por parte do fabricante deverá ser válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.6.3.3.2. O licenciamento dos produtos deverá ser de 36 (trinta e seis meses), após esse período a solução poderá se tornar inutilizada até a renovação e adição das licenças.

3.6.3.4. Das condições para o atendimento do Suporte Técnico:

3.6.3.4.1. Para atendimento via telefone ou e-mail pela CONTRATADA: este atendimento será realizado após a comunicação do problema, identificado pela CGTI do MCTI, à central de atendimento da CONTRATADA conforme os prazos abaixo:

3.6.3.4.1.1. Tempo máximo de espera para abertura do chamado após a comunicação do problema à central de atendimento: 02 (duas) horas;

3.6.3.4.1.2. Tempo máximo de reparo ou escalonamento do problema avaliado: 02 (duas) horas;

3.6.3.4.1.3. Caso o problema verificado deva ser, após avaliação, escalado ao fabricante do produto adquirido ou requeira o fornecimento de suporte "on site", o prazo para a sua resolução deve ser estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.6.3.4.2. Para atendimento de chamadas "on site": quando for solicitado um chamado "on-site", o técnico da CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente. Este atendimento será realizado após a solicitação do MCTI, por meio de chamado técnico, conforme os prazos abaixo:

3.6.3.4.3. Tempo máximo de espera para abertura da solicitação do atendimento "on site" após a comunicação do problema à CONTRATADA: 04 (quatro) horas;

3.6.3.4.4. Tempo máximo de retorno para avaliação do problema: 02 (duas) horas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.6.3.4.5. O tempo de espera para a realização do atendimento "on site", após o recebimento do chamado técnico pela CONTRATADA, será estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.7. DESCRIÇÃO E SERVIÇOS DO APPLIANCE TIPO 6.

3.7.1. APPLIANCE TIPO 6.

3.7.1.1. Gateway de segurança com possibilidade de configuração em Cluster de alta disponibilidade do tipo ativo-passivo e/ou ativo-ativo, baseado em hardware especializado, não podendo ser servidor ou estação de trabalho de uso genérico, disponibilizado em padrão para Rack de 19", com tempo de failover inferior a 01 (um) segundo, mínimo de 06 (seis) interfaces ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, com capacidade de throughput de 1.000 (um mil) Mb/s, expansível em campo até 3.500 (três mil e quinhentos) Mb/s, e 32.000 (trinta e duas mil) conexões concorrentes, expansível em campo até 256.000 (duzentas e cinquenta e seis mil) conexões simultâneas.

3.7.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - APPLIANCE TIPO 6

3.7.2.1. Deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e customização para todo o ambiente proposto, após a transferência de tecnologia de toda a solução de segurança adquirida;

3.7.2.2. Deverá ser fornecido serviço de transferência de tecnologia com carga horária de, no mínimo, 12 horas;

3.7.2.3. A transferência de tecnologia deverá ser de todos os componentes e funcionalidades da solução adquirida;

3.7.2.4. A transferência de tecnologia deverá ser realizada antes da instalação e implantação da solução de segurança;

3.7.2.5. A turma poderá ser de até 08 pessoas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.7.2.6. A transferência de tecnologia deverá ser realizada por um técnico com treinamento e certificação do fabricante da solução.

3.7.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - APPLIANCE TIPO 6.

3.7.3.1. Do Suporte Técnico :

3.7.3.1.1. As obrigações de Suporte Técnico incluem serviços de atendimento aos chamados técnicos sobre os problemas encontrados relativos ao correto funcionamento dos produtos adquiridos, a serem abertos via telefone, fax ou e-mail, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.7.3.2. Suporte Técnico "on-site":

3.7.3.2.1. A CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente;

3.7.3.2.2. O Suporte Técnico "on-site" deverá ser realizado caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema remotamente;

3.7.3.2.3. As obrigações de suporte técnico "on-site", por parte da CONTRATADA, incluem serviços de resolução de problemas no local de instalação da solução, com relação ao funcionamento apropriado do produto fornecido, atendido por equipe técnica da CONTRATADA, desde que o problema não seja solucionado pelo MCTI, por e-mail ou fax, devendo ser válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3.7.3.3. Da Manutenção dos produtos por parte do fabricante:

3.7.3.3.1. As obrigações de manutenção incluem atualizações de versões, softwares e ou firmwares, e pequenas atualizações de release, reparos de pequenos defeitos (bug fixing patches) assim que forem lançados no mercado. Esta manutenção do produto por parte do fabricante deverá ser válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.7.3.3.2. O licenciamento dos produtos deverá ser de 36 (trinta e seis meses), após esse período a solução poderá se tornar inutilizada até a renovação e adição das licenças.

3.7.3.4. Das condições para o atendimento do Suporte Técnico:

3.7.3.4.1. Para atendimento via telefone ou e-mail pela CONTRATADA: este atendimento será realizado após a comunicação do problema, identificado pela CGTI do MCTI, à central de atendimento da CONTRATADA conforme os prazos abaixo:

3.7.3.4.1.1. Tempo máximo de espera para abertura do chamado após a comunicação do problema à central de atendimento: 02 (duas) horas;

3.7.3.4.1.2. Tempo máximo de reparo ou escalonamento do problema avaliado: 02 (duas) horas;

3.7.3.4.1.3. Caso o problema verificado deva ser, após avaliação, escalado ao fabricante do produto adquirido ou requeira o fornecimento de suporte "on site", o prazo para a sua resolução deve ser estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

3.7.3.4.2. Para atendimento de chamadas "on site": quando for solicitado um chamado "on-site", o técnico da CONTRATADA poderá avaliar a possibilidade de resolver o problema remotamente. Este atendimento será realizado após a solicitação do MCTI, por meio de chamado técnico, conforme os prazos abaixo:

3.7.3.4.3. Tempo máximo de espera para abertura da solicitação do atendimento "on site" após a comunicação do problema à CONTRATADA: 04 (quatro) horas;

3.7.3.4.4. Tempo máximo de retorno para avaliação do problema: 02 (duas) horas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.7.3.4.5. O tempo de espera para a realização do atendimento "on site", após o recebimento do chamado técnico pela CONTRATADA, será estabelecido em cronograma definido em comum acordo entre o MCTI e a CONTRATADA e não poderá ultrapassar 08 (oito) horas.

4. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

4.1. CARACTERÍSTICAS DOS APPLIANCES TIPO 1, TIPO 2, TIPO 3 E TIPO 4

- 4.1.1. Serão aceitos no máximo um conjunto de 02 (dois) equipamentos para suprir a necessidade dos serviços de IPS e DDoS para cada Tipo de Appliance;
- 4.1.2. Possuir processador Multi-Core, de no mínimo 16 Core's, que garanta o registro de eventos e modificação de políticas no Appliance mesmo sob ataque DDoS;
- 4.1.3. Possuir sistema operacional proprietário, sem vulnerabilidades conhecidas. Não deverá ser baseado em qualquer Sistema Operacional Comercial ou OpenSource;
- 4.1.4. Possuir somente SSD (unidade de estado sólido) ou disco rígido (HD) sólido, não permitindo partes móveis como HDD (hard disk drive) ou ventilador de CPU (Cooler);
- 4.1.5. Consumir no máximo 200 Watts de eletricidade por appliance;
- 4.1.6. Possuir conjunto de múltiplos ventiladores (Cooler's) N +1, sendo hot-swap;
- 4.1.7. Possuir 01(uma) porta console (RS232) para gerenciamento;
- 4.1.8. Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de gerenciamento;
- 4.1.9. Possuir porta de controle para verificar pacotes descartados;
- 4.1.10. Permitir ser gerenciado fora da banda (out-of-band);
- 4.1.11. Possuir núcleo do processador dedicado para funções de gerenciamento, o que garante a disponibilidade de gerenciamento, independentemente da quantidade de tráfego que passa pelo Appliance;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.1.12. Possuir CLI (Command Line Interface) para gerenciamento de configuração inicial. Além disso, o CLI poderá ser usado para resolução de problemas do dispositivo;
- 4.1.13. Possuir GUI (Graphical User Interface);
- 4.1.14. Proteger contra ataques 'man-in-the-middle' ao tráfego de comunicação entre o Appliance e a estação de gerenciamento (GUI);
- 4.1.15. Fornecer um certificado padrão de fábrica, ter a capacidade de obter um certificado SSL de uma Autoridade Certificadora e poder aplicar ao Appliance;
- 4.1.16. Todas as interfaces de detecção / prevenção de intrusos, quando configuradas em linha, em caso de falha de hardware ou componente de software do Appliance, deverão deixar permitir que todo o tráfego passe inalterado. No caso da ausência de Bypass interno, fornecer hardware para bypass externo;
- 4.1.17. Possuir a funcionalidade Bypass Configurável;
- 4.1.18. Permitir / Negar modo Bypass no Appliance pela interface gráfica (GUI);
- 4.1.19. O modo "bypass" deverá ser lógico e físico, fornecido através de software, hardware relay e possuir retransmissores ópticos internos para os dispositivos;
- 4.1.20. Permitir que os usuários sejam classificados em grupos para acesso à interface gráfica (GUI);
- 4.1.21. Bloquear o Login de acesso à interface gráfica (GUI) se houver tentativas de acessos consecutivas;
- 4.1.22. Estatísticas de todo tipo de tráfego em tempo real através da interface gráfica (GUI);
- 4.1.23. Permitir, quando instalado em linha, somente inspecionar o tráfego passante;
- 4.1.24. Os Appliances não deverão impactar no tráfego ou causar qualquer latência mensurável quando inserido pela primeira vez na rede;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.1.25. Ser transparente aos dispositivos adjacentes quando colocado em linha (in-line);
- 4.1.26. Causar menos de 80 (oitenta) microsegundos de latência com regras e políticas habilitadas;
- 4.1.27. Não possuir endereços Mac ou IP nas interfaces de inspeção de tráfego;
- 4.1.28. Suportar relatórios locais diretamente no Hardware através da interface gráfica (GUI) compatível com PCI DSS;
- 4.1.29. Permitir relatórios adicionais serem criados e carregados através da interface gráfica (GUI);
- 4.1.30. Os relatórios locais poderão ser agendados;
- 4.1.31. Permitir que todos os eventos e logs de alerta armazenados no Appliance sejam vistos diretamente pela interface gráfica (GUI);
- 4.1.32. Possuir interface com os resumos de ataques bloqueados e detectados diretamente pela interface gráfica (GUI) em tempo real;
- 4.1.33. Fornecer a capacidade de extrair um PCAP do tráfego passante no Appliance pela interface gráfica (GUI);
- 4.1.34. Deverá fazer link para um site "whois" conhecido para a resolução de endereço IP, com um único clique sobre o IP de origem ou destino, na interface de visualização de eventos da interface gráfica (GUI);
- 4.1.35. Fornecer detalhes dos pacotes para qualquer evento selecionado na interface de visualização de eventos da interface gráfica (GUI);
- 4.1.36. Suportar envio de mensagens Syslog para no mínimo 03 dispositivos (Servidores Syslog) simultaneamente;
- 4.1.37. Permitir Consultas e envios de Traps SNMP;
- 4.1.38. Possuir MIB para gerenciamento;
- 4.1.39. Os Appliances deverão ser dispositivos de inspeção de pacotes STATEFUL;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.1.40. Permitir operar como um dispositivo transparente da Camada 02 do Modelo OSI;
- 4.1.41. Permitir diferentes regras, políticas e configurações para cada segmento de monitoramento;
- 4.1.42. Permitir Cluster em Alta Disponibilidade na forma Ativo-Ativo, incluindo mecanismos de Load Balancing interno;
- 4.1.43. Suportar ambientes com tráfego assimétrico e inspecionar todo esse tráfego independente do caminho de transmissão ou direção, sem afetar qualquer funcionalidade;
- 4.1.44. No caso de uma falha em um único Appliance dentro de um grupo HA, as demais unidades ativas deverão ajustar seus algoritmos de balanceamento, continuando a processar todo o tráfego de rede;
- 4.1.45. Detectar e bloquear tráfego de rede não compatível com as normas estabelecidas em RFC's;
- 4.1.46. Possuir mecanismo para detectar e impedir ataques DDoS (negação de serviços distribuídos);
- 4.1.47. Possuir mecanismo para proteção contra ataques DoS (negação de serviço) ao DNS;
- 4.1.48. Manter o registro de todos os endereços ip's bloqueados;
- 4.1.49. Possuir mecanismo de proteção IPS Bidirecional;
- 4.1.50. Limitar conexões TCP por Cliente e por Servidor;
- 4.1.51. Classificar clientes dinamicamente como desconhecido, confiável, suspeito, e/ou malicioso com base na sua atividade de conexão, independente do sentido do tráfego;
- 4.1.52. Permitir visualização dessa classificação através da interface gráfica (GUI);
- 4.1.53. Limitar tráfego por Taxa de Bits (bit-rate limiting);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.1.54. Possuir mecanismo de proteção contra ataques HTTP GET Floods, POST URL Floods, IP NULL Floods, UDP floods, ICMP Floods, DNS Floods e TCP SYN Floods;
- 4.1.55. Detectar e Eliminar 'Port Scan' e 'IP Mapping Activities' fornecendo resultados a aplicações de Scanner de rede;
- 4.1.56. Permitir proteção contra ataques DDoS não somente por assinaturas personalizadas, mas pela capacidade de inspeção profunda de pacotes;
- 4.1.57. Monitorar comportamento de respostas de um servidor para detectar ataques DDoS à Camada de Aplicação;
- 4.1.58. Detectar e bloquear repetitivas requisições de acesso a URL's por clientes (ataque DDoS à Camada de Aplicação);
- 4.1.59. Possuir métodos de proteção contra conteúdos maliciosos por, no mínimo: políticas de uso da rede, validação de protocolos, assinaturas de vulnerabilidades, assinaturas de ataques e inspeção Stateful;
- 4.1.60. Fornecer inspeção de tráfego da camada 02 a camada 07 do modelo OSI;
- 4.1.61. Permitir criar novas portas IP's e Protocolos a serem utilizados em Regras e Políticas de tráfego;
- 4.1.62. Permitir que regras de firewall, anti-DDoS e regras de inspeção profunda de pacotes (DPI) possam ser utilizadas em conjunção uma com as outras;
- 4.1.63. Permitir o armazenamento de, no mínimo, das últimas quatro versões de arquivos de configuração e firmware diretamente no hardware;
- 4.1.64. Permitir atualização de ASSINATURAS sem reiniciar o Appliance;
- 4.1.65. Permitir download dos arquivos de configuração armazenados nos Appliances para efeito de backup;
- 4.1.66. Permitir realizar Upload dos arquivos de configuração de qualquer Appliance para outro Appliance de modelo igual ou diferente (entre os 04 tipos);
- 4.1.67. Permitir a edição dos arquivos de configuração por um Editor de Texto;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

4.1.68. Possuir um "Serviço de atualização de Ameaças" baseado em assinaturas. A atualização pode ser agendada e aplicada automaticamente.

4.2. CARACTERÍSTICAS DOS APPLIANCES TIPO 5 E TIPO 6.

4.2.1. Possuir as funcionalidades abaixo descritas:

4.2.2. Serem 100% compatíveis com o atual parque tecnológico instalado no MCTI, do fabricante Clavister, Modelo SG3210 e SG3230, como também serem gerenciados pela mesma instância de gerenciamento centralizado já instalado, INCONTROL, também do fabricante Clavister;

4.2.3. Deverão poder ter a capacidade aumentada, dentro do previsto neste instrumento, apenas pela introdução de licença, sem a necessidade de adição ou modificação em Hardware, Software, ou mesmo configuração do Gateway;

4.2.4. Os Appliances não deverão dispor de unidades de armazenamento local, e seu código executável e configuração deverão ser armazenados em memória flash;

4.2.5. Os Gateways deverão poder receber upgrade para novas versões disponibilizadas pelo Fabricante, mantendo assim as funcionalidades mais recentes;

4.2.6. O Upgrade para novas versões de Gateway deverá ocorrer remotamente, sem a necessidade de qualquer intervenção local nos mesmos;

4.2.7. Ser Statefull Firewall - DPI;

4.2.8. VPN IPSEC;

4.2.9. VPN SSL;

4.2.10. Prevenção de DOS, checagem de consistência de pacotes e Integridade de tráfego IP - Filtro de Interface, Rede, Porta, Protocolo e Serviços;

4.2.11. Possuir agendamentos a serem aplicados a regras, traffic shapping e outras políticas de segurança para obter controle baseado em horários;

4.2.12. Controle de Aplicação, capaz de reconhecer mais de 1.000 (mil) aplicações;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.2.13. Antivirus de rede, com atualização constante da biblioteca para 36 (trinta e seis) meses;
- 4.2.14. AntiSpam;
- 4.2.15. IDS/IDP, com um mínimo de 15.000 (quinze mil assinaturas) de ameaças, com atualização constante da biblioteca para 36 (trinta e seis) meses;
- 4.2.16. Filtro de Conteúdo com um mínimo de 30 categorias de sites, com atualização constante da biblioteca para 36 (trinta e seis) meses;
- 4.2.17. Inspeção de Aplicações HTTP, FTP, TFTP, h323, SIP, SMTP, POP;
- 4.2.18. Provimento de Endereçamento IP - Estático, DHCP Cliente/Servidor/relay, Proxy ARP, PPPoE, PPTP, L2TP;
- 4.2.19. Tradução de Endereços NAT, SAT, Tradução de Porta, Tradução por regra e por Agendamento;
- 4.2.20. CIDR, Faixas IP, Grupos de IP e Redes;
- 4.2.21. Suporte a VLAN (802.1Q);
- 4.2.22. Suporte a IPV6;
- 4.2.23. Roteamento estático, roteamento baseado em Políticas, OSPF;
- 4.2.24. Server Load Balancing;
- 4.2.25. Monitoramento de Links, Fail-over de links;
- 4.2.26. Monitoramento de rotas, Fail-Over de rotas, Load-Balancing de tráfego baseado em roteamento;
- 4.2.27. Modo Transparente;
- 4.2.28. QoS - Traffic Shaping;
- 4.2.29. Rate-limiting;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.2.30. Possibilitar aplicar políticas de gerência de tráfego associadas aos resultados da função IDS/IDP;
- 4.2.31. Os Gateways deverão ter arquitetura especializada, não podendo ser baseados em sistemas operacionais típicos de mercado como Microsoft Windows e qualquer tipo de Unix, mantendo baixa a superfície de ataque;
- 4.2.32. Gerenciamento Centralizado do Tráfego
- 4.2.33. Monitoração em tempo real;
- 4.2.34. Criação de Dashboards gráficos, com a possibilidade de exibi-los para diferentes administradores;
- 4.2.35. Habilitação de checagem automática, em tempo real, de Thresholds, com a geração de alarmes em caso ultrapassagem dos Thresholds, bem como no retorno à condição de normalidade, sem nenhum delay;
- 4.2.36. Geração de alarmes em condições de anormalidade;
- 4.2.37. Central de Alarmes, com funções de gerência tipo acknowledge, clearing;
- 4.2.38. Console de Eventos;
- 4.2.39. Gerência de Logs, com captura total de estatística de tráfego;
- 4.2.40. Monitoração de logs com filtragem em tempo real, por período;
- 4.2.41. Investigação Forense, com capacidade de descobrir e diagnosticar qualquer perfil de tráfego ocorrido no passado, a partir de evidências existentes;
- 4.2.42. Ferramenta analítica sobre o Log, com funções de arquivamento e recuperação de BD, com capacidade para selecionar as coleções de dados desejadas a partir dos parâmetros sobre o tráfego, como IP Origem, IP Destino, Porta, Protocolo, etc.;
- 4.2.43. Gravação PCAP - Possibilidade de captura do tráfego total ou filtrado por diversos parâmetros, como interface, ip, e outros, com capacidade para gravação em arquivo para posterior análise em ferramentas do tipo "Wireshark";
- 4.2.44. Contabilização de Tráfego;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

4.2.45. Gerência SNMP;

4.2.46. Função de Troubleshooting, dotado de guia que auxilia a identificação dos problemas de configuração.

4.3. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - APPLIANCES TIPO 1, TIPO 2, TIPO 3 E TIPO 4.

4.3.1. Deverá ser fornecida solução de gerenciamento centralizado para todos os Appliances do Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 e Tipo 4, com capacidade para gerenciar múltiplos Appliances simultaneamente dentro da configuração de Cluster.

4.3.2. Deverá ser uma aplicação baseada em software executada em ambiente Linux ou Windows;

4.3.3. Apresentar um resumo dos ataques detectados e bloqueados dos Appliances implantados;

4.3.4. Estatísticas de um único ou de múltiplos Appliances poderão ser visualizados ao mesmo tempo;

4.3.5. As estatísticas deverão ser disponibilizadas em 100% tempo real;

4.3.6. O Software de Gerenciamento deverá prover configurações de Cluster (HA);

4.3.7. Permitir que as configurações sejam armazenadas e manuseadas;

4.3.8. Permitir Upgrade de Firmware;

4.3.9. Atualizações de ameaças deverão ser integradas no Software de Gerenciamento;

4.3.10. Permitir que os Appliances recebam atualizações de ameaças com o Software de Gerenciamento Off-line.

4.3.11. Correlação de Eventos Central, Relatórios e Alertas

4.3.12. Geração de relatórios não deverá interferir ou causar latência na solução de Gerência Centralizada dos Appliances;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.3.13. A solução de relatório central poderá ser separada da solução de gerenciamento centralizado;
 - 4.3.14. Fornecer correlação de eventos de vários Appliances, bem como a elaboração de relatórios, análise forense e alertas;
 - 4.3.15. Possuir WorkBench;
 - 4.3.16. Disponibilizar, no mínimo, 500 (quinhentos) relatórios pré-definidos;
 - 4.3.17. Permitir criação de relatórios personalizados;
 - 4.3.18. Permitir o agendamento de relatórios e envio por e-mail;
 - 4.3.19. Os tipos de arquivos de relatórios suportados deverão ser no mínimo: HTML, MHTML, PDF, WORD, EXCEL e TXT;
 - 4.3.20. Permitir enviar relatórios para um Servidor FTP;
 - 4.3.21. Possui Dashboard configurável para incluir gráficos e tabelas;
 - 4.3.22. Definir Thresholds que, quando alcançados, permitir enviar alertas dos eventos via e-mail e Traps SNMP.
- 4.4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - APPLIANCES TIPO 5 E TIPO 6**
- 4.4.1. Os Appliances do Tipo 5 e Tipo 6 deverão ser gerenciados pelo atual software de gerenciamento centralizado instalado no MCTI, do fabricante Clavister, chamado INCONTROL. Esse software tem a capacidade para gerenciar simultaneamente até milhares de gateways, com possibilidade de coordenar o trabalho de dezenas de Administradores responsáveis pela aplicação de regras de configuração e políticas de utilização de várias porções da rede. Segue descrições do software de gerência:
 - 4.4.2. Capacidade de Gerenciamento centralizado dos Gateways componentes da solução, visando à aplicação de mudanças de configuração e políticas de tráfego;
 - 4.4.3. O sistema de gerenciamento dos Gateways deverá possibilitar a habilitação de regras baseadas em agendamentos, como permitir determinado tráfego em



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

horário especificado, ou reservar uma videoconferência entre dois ou mais participantes;

- 4.4.4. Gerência via Https, CLI, SSH,SCP, console gráfica;
- 4.4.5. Gerenciar todos os diferentes Gateways com a mesma solução, em instância única, instalada em equipamento padrão Rack de 19" a ser disponibilizado no âmbito deste fornecimento;
- 4.4.6. Controle de configuração, com possibilidade de retorno a configurações anteriores (Rollback);
- 4.4.7. Controle de versões, controle de revisões, Check-out e check-in de configurações;
- 4.4.8. Consistência de configuração;
- 4.4.9. Backup/Restore de Configurações;
- 4.4.10. Múltiplos Administradores, com controle de privilégios, e gerência de configuração;
- 4.4.11. Console remota, com acesso a comandos sobre os diversos Gateways;
- 4.4.12. Suporte AAA, Radius, LDAP;
- 4.4.13. Audit Trails das operações realizadas pelos administradores;
- 4.4.14. Aplicação de regras em larga escala, podendo atingir parte ou a totalidade dos Gateways da rede;
- 4.4.15. Aplicação de políticas por grupos configuráveis de Gateways;
- 4.4.16. Gerenciamento centralizado de licenças;
- 4.4.17. Permitir comando central para "captura" de pacotes em qualquer dos Gateways da rede, visando posterior análise para fins de investigação ou diagnóstico;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.4.18. Permitir a criação de Classes de tráfego, a priorização e alocação de banda e aplicação de precedência para serviços específicos, como vídeo, VoIP, aplicações prioritárias, aplicações não prioritárias, e outras que se façam necessárias, sob demanda, em tempo real e de forma agendada;
- 4.4.19. Permitir a coleta de logs de todos os Gateways, através do protocolo SYSLOG;
- 4.4.20. Possuir solução de DATA WAREHOUSE integrada para analisar as informações de rede / tráfego de forma consolidada, permitindo a análise de grandes volumes de dados;
- 4.4.21. Possuir Modelagem Multidimensional, que facilite a investigação, o resumo e a organização de dados para consultas analíticas com alto desempenho;
- 4.4.22. Permitir a criação de CUBOS para representação dos dados através da interface gráfica;
- 4.4.23. Permitir a criação de QUERIES para análise dos dados;
- 4.4.24. Permitir salvar QUERIES criadas para consultar dados posteriormente;
- 4.4.25. Os resultados das QUERIES deverão ser exibidos nos formatos de tabela e gráfico;
- 4.4.26. Possuir QUERIES pré definidas;
- 4.4.27. Possuir DRILL-DOWN para detalhar dados estatísticos das interfaces dos Appliances;
- 4.4.28. Permitir Auto DRILL-DOWN que automaticamente executa uma nova QUERY ao clicar na célula.

4.5. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA

- 4.5.1. Deverão ser fornecidos serviços de operação assistida pelo período de 06 (seis) meses após a instalação e implantação para todo o ambiente proposto, com a disponibilização de 01 (um) técnico com treinamento e certificação do(s) fabricante(s) dos Gateways com jornada diária de no mínimo 06 (seis) horas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 4.5.2. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a seu critério, poderá convocar a empresa vencedora no certame para realizar a homologação técnica da solução, que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento ao solicitado neste instrumento, findo o qual, não havendo a devida comprovação, será a empresa desclassificada.
- 4.5.3. Deverá ser fornecido pelo licitante declaração do fabricante da solução ofertada informando que a mesma está capacitada para fornecer, instalar, configurar e dar suporte técnico aos Gateways de Segurança objeto deste fornecimento durante todo o período de garantia dos equipamentos que será de 36 (trinta e seis) meses.

5. GARANTIA

- 5.1. Para a solução envolvida na contratação, a CONTRATADA deverá prever garantia dos produtos, softwares e equipamentos, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de aceite definitivo de toda a solução, fornecendo sem custo adicional todos os ajustes às falhas que porventura venham a ser encontradas.
- 5.2. As viagens para execução de serviços realizados fora do ambiente do CONTRATANTE serão executadas com recursos da CONTRATADA, conforme data e horário que o CONTRATANTE definir, respeitadas as condições descritas neste instrumento;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Tabela 2 - Localidades

Unidade	Localidade
CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, Rodovia Presidente Dutra, KM 39 Cachoeira Paulista. CEP 12630-000
MCTI	Esplanada dos Ministérios, Bloco E. CEP: 70067-900, Brasília, DF
	Setor Policial Sul - SPO, Área 5, Qd. 03. CEP.: 70610-200 - Brasília/DF